

d) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO  
 e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
 f) DOCUMENTO: Despachos administrativos 59322 e 10001  
 g) NUMERO SEI: 19.029.097156/2020-67  
 h) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2020  
 i) VACÂNCIA: SIM  
 j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso II da Lei nº 4928/92

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 918 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Roseli Aparecida Florindo do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o atestado de óbito nº 080614 01 55 2020 4 00128 213 007945991 e o processo SEI nº 19.009.100923/2020-61,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR : 345440-ROSELI APARECIDA FLORINDO  
 b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A  
 c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL  
 d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
     11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
     1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME  
     002-GER. DE EDUCACAO INFANTIL - SME  
 e) NRO. VAGA : 000107  
 f) DOCUMENTO : Atestado de óbito  
 g) NUMERO SEI : 19.009.100923/2020-61  
 h) DATA VIGÊNCIA : 14/06/2020  
 i) VACANCIA : Sim  
 j) MOTIVO : Falecimento conforme atestado de óbito nº 080614 01 55 2020 4 00128 213 007945991.  
 k) LEGISLAÇÃO : Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 921 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 42010.10.301.0016.5.089 | 4.4.90.52           | 303               | 67.500,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>67.500,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 42010.10.302.0016.6.079 | 3.1.90.11           | 303               | 67.500,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>67.500,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês    | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|
|              |                            |                   |        | Inicial                                    | Acréscimo        | Atual             |
| 42           | 90                         | 303               | Agosto | 623.000,00                                 | 67.500,00        | 690.500,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |        | <b>623.000,00</b>                          | <b>67.500,00</b> | <b>690.500,00</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                      |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|------------------|----------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                        | Dedução          | Atual                |
| 42           | 20                         | 303               | Dezembro | 15.660.036,17                                  | 67.500,00        | 15.592.536,17        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>15.660.036,17</b>                           | <b>67.500,00</b> | <b>15.592.536,17</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 935 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Exonera Administrador Distrital, Reginaldo Cesar Choucino.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Reginaldo Cesar Choucino – matrícula nº 22.894-0**, a partir de 11 de agosto de 2020, das funções do cargo em comissão de Administrador Distrital, Distrito da Warta, código AD07, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 936 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Exonera cargo em comissão - Gustavo Corulli Richa .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 44/2020-PROCON,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Gustavo Corulli Richa, matrícula nº 22.845-1**, a partir de 14 de agosto de 2020, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, símbolo "CC-01", função de Coordenador do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 942 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta exoneração de cargo em comissão - Atila Castello Vaqueiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Atila Castello Vaqueiro - matrícula nº 22.888-5**, a partir de 12 de agosto de 2020, do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, símbolo "CC-04", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 943 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta exoneração de cargo em comissão - Matheus Henrique Thum.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Matheus Henrique Thum - matrícula nº 22.921-0**, a partir de 12 de agosto de 2020, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, símbolo "CC-02", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo